



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 017/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/04655

Objeto: Aquisição de sensores de nível d'água e rolos de tubos de pressão de sensores para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I - Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis; IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT não possui contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Fls 12 a 16, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.

Radar De Controle Público – TCE/MT: Fls. 17 a 24, da Declaração, bem como do print de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** aquisição recente compatível com o objeto em questão, apenas similares.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fls. 25 a 37, da análise do extrato de busca, verifica-se que **não há nenhum** contrato vigente para o objeto em questão.

Banco de preços do SIAG: Fls. 38 a 41, verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 30 de março de 2022, no dia 06 de abril de 2022 a empresa **encaminhou a cotação por e-mail**, conforme fls. 42 a 52.

HEXIS CIENTIFICA LTDA - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 19 de abril de 2022. O e-mail foi reiterado no dia 26 de abril de 2022 e no mesmo dia a empresa respondeu o e-mail **enviando a cotação**, conforme fls. 53 a 60.

HYDROCONSULT HIDROMETRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 19 de abril de 2022, O e-mail foi reiterado no dia 26 de abril de 2022 e no mesmo dia a empresa respondeu o e-mail **enviando a cotação**, conforme fls. 61 a 67.

OVERTECH MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA E HIDROMETEOROLOGIA LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 19 de abril de 2022, o e-mail foi reiterado no dia 26 de abril de 2022 e no mesmo dia a empresa respondeu informando que **não conseguiria atender** a solicitação, conforme fls. 68 a 69.

S.B.O. SIGMA SENSORS EIRELI – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 19 de abril de 2022, o e-mail foi reiterado no dia 26 de abril de 2022, porém **não houve resposta**. Fls. 70.

Os orçamentos obtidos foram encaminhados via e-mail ao setor demandante para validação no dia 05/05/2022, e validados no mesmo dia. Fls. 80.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preço de sítios eletrônicos para o objeto em questão, fls. 71 a 73.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Informamos que foi realizada a pesquisa no site <https://www.portaltransparencia.gov.br/notasfiscais/lista-consultas>, no intuito de complementar a pesquisa, no entanto não foram obtidos resultados para o objeto em questão. Fls. 74 a 76.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARIADNE CRISTINA GONÇALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / NIAC - 05/05/2022 às 16:13:45.
Documento Nº: 1894917-3925 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1894917-3925>



SEMADIC202213349A

SIGA